



Diário Oficial Eletrônico do Município De Florestópolis

Ano XIII	Edição nº 3.043	Publicação diária	Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025
----------	-----------------	-------------------	---------------------------------------

LEI Nº 1.804, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Florestópolis a conceder premiações em dinheiro em competições esportivas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Florestópolis, amparado pelo disposto no art. 60, *caput* e inciso III, da Lei Orgânica do Município de Florestópolis, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiações em dinheiro, custeadas com recursos próprios, para os participantes de competições esportivas, conforme regulamento.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esporte, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Assinado no Original

ONÍCIO DE SOUZA

SÉRGIO MIRANDA RIZZO